

COMO PREENCHER ART DE CARGO E FUNÇÃO

Portal de Serviços do Crea-MS



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

OBJETIVO

Apresentar procedimentos para o preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função on-line pelo Portal de Serviços do Crea-MS.



INTRODUÇÃO

A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea, conforme Artigo 2º da Resolução 1.025 de 2009 do Confea.

Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme Artigo 3º da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.



ACESSO

Acesse através do endereço

<https://ecrea.creams.org.br/>

O Portal de Serviços do Crea-MS

Senha

Informe seu CPF e senha.
Clique em Entrar



Autenticação Requerida

[Esqueci a senha](#)
[Não tem um login? CADASTRE-SE.](#)



PERFIL DE ACESSO

Perfil de Acesso

Grupo de Acesso: Externo

Perfil: Profissional do Sistema

Perfil de acesso

Escolha o Grupo de acesso e o Perfil para ter acesso ao Sistema

Grupo de acesso:* EXTERNO x

Perfil:* Profissional do sistema x

Logar

Escolha o Grupo de acesso e o Perfil para ter acesso ao Sistema

Grupo de acesso:* EXTERNO x

Perfil:* Seleccione..

Profissional do sistema

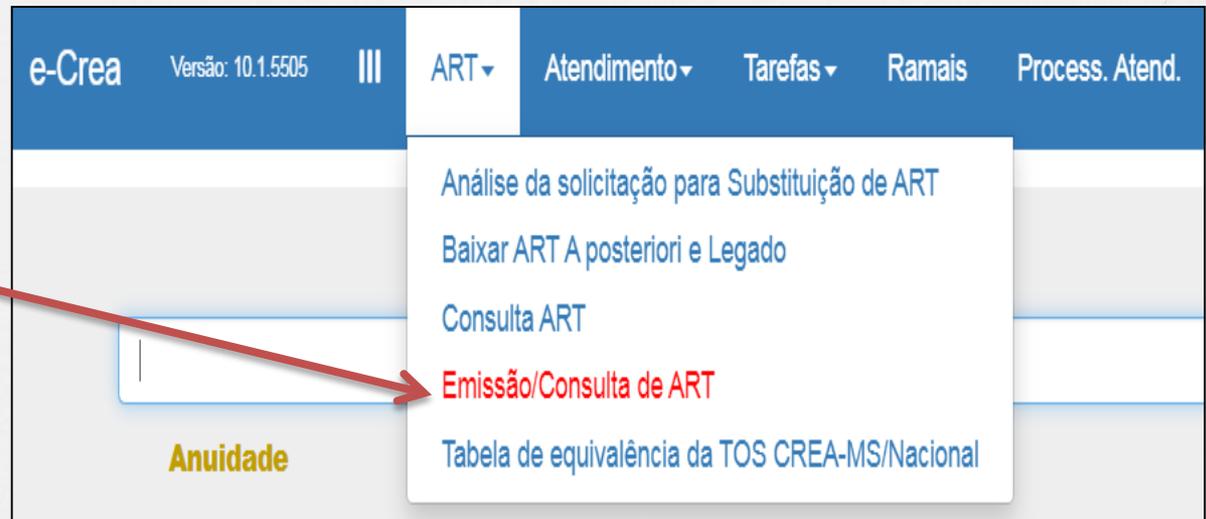


PREENCHIMENTO DA ART

ART

Clique em:

ART – Emissão/Consulta de
ART



The screenshot displays the e-Crea software interface. The top navigation bar is blue and contains the following items: 'e-Crea', 'Versão: 10.1.5505', a hamburger menu icon, 'ART', 'Atendimento', 'Tarefas', 'Ramais', and 'Process. Atend.'. The 'ART' menu is open, showing a dropdown list of options: 'Análise da solicitação para Substituição de ART', 'Baixar ART A posteriori e Legado', 'Consulta ART', 'Emissão/Consulta de ART' (highlighted in red), and 'Tabela de equivalência da TOS CREA-MS/Nacional'. A red arrow points from the text 'Clique em: ART – Emissão/Consulta de ART' to the 'Emissão/Consulta de ART' option in the dropdown menu. Below the dropdown, the word 'Anuidade' is visible in yellow text.



PREENCHIMENTO DA ART

TIPO DE ART

Escolha qual ART será emitida:

- CARGO/FUNÇÃO,
- MULTIPLA MENSAL,
- OBRA/SERVIÇO e
- SUBSTITUIR ART'S EMITIDAS ATÉ 27/07/2016

e-Crea ART Atendimento Cadastro Financeiro Ouvidoria Processo Receituário

Manutenção de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Filtro

Número da ART: 13 CPF do Profissional: 003.398.941-99

Número do Registro/Visto do Profissional: CPF/CNPJ Contratante:

Situação: Seleccione.. Tipo: Seleccione..

Pesquisar Limpar Pesquisa

Emitir Cargo/Função Emitir Multipla Mensal Emitir Obra/Serviço Substituir ARTs Emitidas até 27/07/2016

CARGO/FUNÇÃO: ART de cargo/função é o tipo de ART relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica, conforme Artigo 43 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 43 – O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no CREA em circunscrição for exercida a atividade.

§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

MULTIPLA MENSAL: ART Múltipla Mensal ou ART de Obra ou Serviço de Rotina, poderá ser emitida conforme Artigo 34 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 34 – Caso não deseje registrar diversas ART's específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio de ART múltipla. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.

OBRA/SERVIÇO: ART de Obra/Serviço é a ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços, poderá ser emitida conforme Artigo 28 da Resolução 1.025 de 2009 do CONFEA.

Artigo 28 – A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviços deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até dez dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.



Essa sequência aparecerá ao lado de cada passo durante a emissão da ART.

No final do preenchimento será possível selecionar qualquer um dos passos para a visualização.

Passo 1 - Dados do Contratante ✓

Passo 2 - Vínculo Contratual ✓

Passo 3 Atividade Técnica ✓

Passo 4 - Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04 ✓

Passo 5 Confirmação Emissão



ART DE CARGO E FUNÇÃO

Passo 1 de 5

Dados do Contratante

Informe **OS DADOS DO CONTRATANTE**, sendo o tipo, nome, CNPJ/CPF e endereço do contratante.

***Digite o CEP e em seguida clique em PESQUISAR**

Adicionar o número do local

E clicar em **SALVAR E AVANÇAR**



Tipo do Contratante: * Seleccione... CNPJ: * Nome: *

Endereço

País: * CEP: Pesquisar Não sei meu CEP

Brasil

Endereço

País: * CEP: 79.010-4E Pesquisar Liberar pesquisa Não sei meu CEP

Brasil

Logradouro: * Número: * Bairro: *
Rua Sebastião Taveira

UF: * Município: * Complemento:
MS Campo Grande

Cancelar Salvar e Avançar →

Ativar o Windows



Passo 2 de 5

Vínculo Contratual

Passo 2 - Vínculo Contratual

Informe **O VINCULO CONTRATUAL**, conforme abaixo:
Preenchimento obrigatório apenas dos campos com asterisco (*)

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO

Tipo do Vínculo: * Selecione...	Data de Início: * <input type="text"/>	Previsão do Término: <input type="text"/>	ART a posteriori? * <input type="button" value="NÃO"/>
Designação do Cargo/Função: <input type="text"/>	Tipo de Administração: Selecione...		

Endereço

CEP: *

Não sei meu CEP

Endereço

CEP: *
79.010-480 Não sei meu CEP

Logradouro: *
Rua Sebastião Taveira

Número: *
12

Bairro: *
São Francisco

Município: *
Campo Grande - MS

Complemento:

* No Tipo de Vínculo:
Empregado – Quando não é sócio
Empregado Público - Órgão Público
Servidor Público - Órgão Público
Sócio – Quando Sócio

*Caso o Endereço seja o mesmo do Contratante poderá copiar dados

Adicionar o número do local

E clique em **SALVAR E AVANÇAR**

*Na Previsão de Término não necessita preenchimento



Passo 3 de 5

Atividade Técnica

Passo 3 Atividade Técnica

Descreva as atividades técnicas:

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO

Atividade: * Selezione...
Quantidade: *
Unidade Medida: * Selezione...

Salvar Atividade

Nenhuma atividade adicionada!

Adicione, pelo menos, uma atividade clicando no botão "Salvar Atividade"!

Cancelar Salvar e Avançar →

* Depois de selecionada todas as opções deverá obrigatoriamente clicar no botão azul **ADICIONAR ATIVIDADE**

* Para prosseguimento do preenchimento da ART é obrigatório adicionar ao menos uma atividade.

Atividade:
Desempenho de cargo ou de função técnica

Quantidade: Mencione a quantidade de horas (Exemplo 4,0000 ou 6,0000 ou 8,0000)

Unidade de Medida: Hora por dia

Para prosseguir clique em **SALVAR E AVANÇAR**



Passo 4 de 5

Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Descrever a **Observação complementar** (se necessário);

Selecione uma **Entidade de Classe** para receber o repasse de uma porcentagem do valor de sua ART.

Caso opte por não informar, selecione "**NENHUMA**".

Passo 4 - Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO

Observação Complementar: (100 caracteres restantes)

Entidade Classe*: *

NENHUMA

Decreto Nº 5.296/04

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. *

NÃO

Cancelar

Salvar e Avançar →

Informar se **SIM** (será impresso na ART) ou **NÃO** (não será impresso na ART) para o **Decreto 5.296/04**

* **DECRETO N.º 5.294/04** - Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

* Se o profissional optar pelo **NÃO**, não estará infringindo o Decreto; apenas tais informações não serão impressas em sua ART.

Para prosseguir
Clique em
SALVAR E AVANÇAR



Passo 5 de 5

Confirmação de Emissão

Passo 5 Confirmação Emissão

Emissão de ART CARGO/FUNÇÃO

Cancelar

Salvar Rascunho

Salvar e Concluir

Salvar Rascunho - Clicando aqui, você salvará sua ART e poderá editá-la posteriormente para realizar correções ou alterações que se fizerem necessárias.

Salvar e Concluir - A ART e o boleto referente à taxa da ART serão gerados impedindo qualquer tipo de alteração.



Último passo

CLICAR EM **SALVAR
E CONCLUIR**



Clique para imprimir a ART

Clique para imprimir o boleto

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

*Caso a ART não seja paga em 10 dias, um novo documento deverá ser preenchido.

*A ART tem validade de 10 (dez) dias com o comprovante de pagamento anexado. Após este prazo, o profissional poderá imprimir a via definitiva da ART.



CANAIS DE ATENDIMENTO:

0800 368 1000 - Opção 1

Chat (www.creams.org.br)

WhatsApp 67 3368-1000

atendimento@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul